

EDITAL DE CONCURSO Nº 004/2025

PROCESSO Nº CO-CT/003098/2025

PRÊMIO ABDI-CNPq DE ECONOMIA INDUSTRIAL

1. PREÂMBULO

1.1. A AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (ABDI) e o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq) tornam público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade **CONCURSO**, conforme descrito neste Edital e seus respectivos anexos.

1.2. O **CONCURSO** obedecerá integralmente ao Regulamento de Licitações e Contratos da ABDI (RLC), cujo inteiro teor está disponível no sítio eletrônico da ABDI (<https://www.abdi.com.br/transparencia/legislacao-aplicavel/>), bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

2. DO OBJETO

2.1. O **CONCURSO** denominado “PRÊMIO ABDI-CNPq DE ECONOMIA INDUSTRIAL” visa selecionar e premiar os melhores trabalhos sobre economia industrial nas categorias tese de doutorado e dissertação de mestrado, além de artigo científico sobre o tema transformação digital para o desenvolvimento do setor industrial.

2.2. O **CONCURSO** tem como objetivo estimular a pesquisa e a produção de conhecimento sobre economia industrial, com ênfase na indústria brasileira e na digitalização do setor.

2.3. Para participar, os interessados deverão seguir as normas descritas neste Edital podendo se inscrever em apenas uma categoria.

2.4. Serão três as categorias nas quais os trabalhos poderão ser inscritos:

- I. **Teses de Doutorado:** serão aceitas no certame teses de doutorado, que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira,

realizadas em universidades brasileiras e defendidas entre 02 de janeiro de 2024 e 15 de janeiro de 2026 e cujas inscrições sigam as demais exigências deste Edital.

- II. **Dissertação de Mestrado:** serão aceitas no certame dissertações de mestrado que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, realizadas em universidades brasileiras e defendidas entre 02 de janeiro de 2024 e 15 de janeiro de 2026 e cujas inscrições sigam as demais exigências deste Edital.
- III. **Artigo Científico:** serão aceitos artigos científicos escritos em língua portuguesa, que tratem sobre o tema transformação digital para o desenvolvimento do setor industrial e cujas inscrições sigam as demais exigências deste Edital.

2.5. Os trabalhos, para se submeterem ao certame, deverão:

2.5.1. no caso de **tese de doutorado** ou **dissertação de mestrado**, ser indicados pelo programa de pós-graduação (PPG) onde os trabalhos foram defendidos;

2.5.2. neste caso, cada PPG poderá indicar apenas um trabalho por categoria;

2.5.3. em caso de coorientação, valerá o centro onde o trabalho foi defendido;

2.5.4. enquadrar-se obrigatoriamente em um ou mais dos seguintes códigos de Áreas do Conhecimento, tal como definido pelo CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>):

- 6.03.07.01-3 – Organização Industrial e Estudos Industriais;
- 6.03.07.02-1 – Mudança Tecnológica.

2.5.5. no caso de **artigo científico**, obedecer ao seguinte formato: a) entre 10 e 25 páginas, incluindo anexos e bibliografia; b) fonte: Times New Roman com tamanho 12; c) espaçamento entre linhas: 1,5; d) gráficos e tabelas devem ser apresentados dentro do texto; e) rodapé no fim da página; e f) margens: 2,5 cm nos quatro lados da página.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os critérios técnicos descritos neste Edital serão julgados por Banca de Avaliação, composta por doutores especialistas no tema, vinculados a universidades

públicas brasileiras, convidados pela Associação Brasileira de Economia Industrial e Inovação (ABEIN), com competência de julgar os critérios técnicos.

3.2. A condução geral do **CONCURSO** e o julgamento da fase de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação da ABDI.

3.3. Nenhum funcionário da ABDI e do CNPq poderá compor a Banca de Avaliação.

3.4. Os membros da Banca de Avaliação serão formalmente divulgados nos sítios eletrônicos da ABDI, CNPq e ABEIN.

3.5. O andamento de todos os procedimentos deste **CONCURSO**, a contar da data de publicação deste Edital, deve ser acompanhado pelos interessados e Proponentes, sob sua inteira responsabilidade, por meio do Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>, que veiculará avisos, esclarecimentos, resultados, convocações, desclassificações e outras decisões e/ou informações referentes ao certame, responsabilizando-se pelo ônus decorrente de eventual perda de negócios diante da inobservância de quaisquer informações veiculadas nos meios supracitados.

4. ORÇAMENTO

4.1. Os recursos financeiros para premiação deste Edital serão disponibilizados pela Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), totalizando **R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)**, distribuídos entre os trabalhos vencedores em suas respectivas categorias, conforme a seguir:

Tese de Doutorado:

Ordem de classificação por pontos	Prêmio a receber
1º colocado na categoria	R\$ 15 mil e diploma de 1º colocado
2º colocado na categoria	R\$ 10 mil e diploma de 2º colocado
3º colocado na categoria	R\$ 8 mil e diploma de 3º colocado
4º colocado na categoria	Diploma de menção honrosa
5º colocado na categoria	Diploma de menção honrosa

Dissertação de Mestrado:

Ordem de classificação por pontos	Prêmio a receber
1º colocado na categoria	R\$ 10 mil e diploma de 1º colocado
2º colocado na categoria	R\$ 8 mil e diploma de 2º colocado
3º colocado na categoria	R\$ 5 mil e diploma de 3º colocado
4º colocado na categoria	Diploma de menção honrosa

Artigo Científico:

Ordem de classificação por pontos	Prêmio a receber
1º colocado na categoria	R\$ 10 mil e diploma de 1º colocado
2º colocado na categoria	R\$ 5 mil e diploma de 2º colocado
3º colocado na categoria	R\$ 3 mil e diploma de 3º colocado

4.2. Os recursos supracitados destinam-se exclusivamente à premiação dos vencedores.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

5.1. Somente poderão participar deste **CONCURSO pessoas físicas** que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital.

5.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

5.2.1 Pessoa física impedida de participar de licitação e de contratar com a **ABDI**, durante o prazo da sanção aplicada nos termos do inciso II do art. 57 do RLC;

5.2.2 Pessoa física que apresente restrições na Certidão Negativa Correcional emitida pela Controladoria Geral da União (CGU) e acessível por meio do endereço eletrônico: <https://certidores.cgu.gov.br/> ;

5.2.3 Pessoa física que apresente restrições na Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e acessível por meio do endereço eletrônico:

https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:107729117467408::::P3_TIPO:CPF;

5.2.4 Pessoa física que foi declarada inidônea e/ou que está suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S;

5.2.5 Membros da Banca de Avaliação designados para este **CONCURSO**;

5.2.6 Membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; empregados da ABDI ou do CNPq e, no caso desses desempenharem função na licitação, na fiscalização ou gestão do contrato, a presente vedação estende-se às pessoas jurídicas que tenham como dirigentes, controladores, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco porcento) do capital com direito a voto, os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva ou empregados da ABDI ou do CNPq, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvados, neste caso, os demais serviços sociais autônomos e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;

5.2.7 Consórcios;

5.2.8 Pessoas Jurídicas; e

5.2.9 Cooperativas.

5.3. Não poderão ser inscritos no **CONCURSO** trabalhos que já foram premiados em pelo menos um concurso nacional ou estrangeiro.

5.4. Nenhum proponente poderá participar deste Concurso com mais de uma inscrição.

5.5. A participação no presente **CONCURSO** implica, expressamente para o Proponente:

5.5.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital, seus anexos e comunicados.

5.5.2. A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, inclusive referentes a questões de Propriedade Intelectual – PI.

5.5.3. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo.

5.5.4. A responsabilidade pela autoria, visto que não serão aceitos trabalhos de terceiros.

5.5.5. A ciência e a aceitação de que os dados pessoais de seus responsáveis, conforme definido na lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pela ABDI para executar sua missão institucional.

5.5.6. A ciência e a aceitação do direito de uso de imagem/fotografia em

iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas a este Edital, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas que eventualmente sejam requisitadas, quando da inscrição do **CONCURSO**.

5.6. No momento da inscrição, o Proponente deverá declarar que atende todas as condições previstas no presente Edital.

5.7. As inscrições para participação dos interessados neste **CONCURSO** são gratuitas. Demais eventuais custos de participação são de responsabilidade do proponente.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. A participação neste Edital obedecerá às seguintes Etapas:

- Etapa I: Inscrições
- Etapa II: Avaliação e Classificação
- Etapa III: Elegibilidade e Habilitação
- Etapa IV: Recursos
- Etapa V: Assinatura dos Recibos
- Etapa VI: Premiação

7. ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

7.1. O objetivo desta Etapa é o cadastramento dos trabalhos ao Edital em questão pelos Proponentes.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas das **10h00 do dia 10/12/2025 até às 17h00 do dia 16/01/2026** (Horário de Brasília) exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://www.abdi.com.br/premioeconomiaindustrial/>, mediante preenchimento dos dados solicitados e envio do trabalho a ser inscrito, conforme modelo de formulário (Anexo I).

7.3. As propostas (trabalhos) serão sigilosas até o final da Etapa II e serão de

acesso exclusivo da Banca de Avaliação, da Comissão de Contratação e da equipe técnica da ABDI e do CNPq envolvida no projeto.

7.4. As inscrições serão identificadas por meio de um protocolo gerado pelo sistema, quando do envio do formulário (Anexo I). Cabe ao Proponente observar a confirmação pelo sistema e armazenar seu número de inscrição.

7.5. No momento da inscrição, os proponentes deverão preencher formulário eletrônico no endereço <https://www.abdi.com.br/premioeconomiaindustrial/>, de acordo com a categoria em que será submetido o trabalho. Neste formulário eletrônico:

7.5.1. será identificado o autor, o título do trabalho e a categoria de inscrição do trabalho;

7.5.2. será depositado/submetido um exemplar eletrônico (formato PDF) completo do trabalho a ser inscrito, sem nenhum tipo de identificação do proponente, instituição/Programa de Pós-Graduação (PPG) ou de eventual banca de avaliação a qual tenha sido submetido;

7.5.3. ao final da inscrição, o sistema gerará um código aleatório que passará, daí em diante, a identificar o trabalho até o final da Etapa II.

7.6. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição e/ou a ausência de envio do trabalho como anexo, acarretará a imediata desclassificação pela Comissão de Avaliação, ocasião em que o trabalho não será pontuado.

7.7. Cada proponente deverá se inscrever em apenas uma das categorias previstas neste Edital. Fica vedada a inscrição de um mesmo proponente em mais de uma categoria, **sob pena de desclassificação**.

7.8. No caso de tese de doutorado ou dissertação de mestrado, cada programa de pós-graduação (PPG) poderá indicar **apenas um trabalho por categoria, sob pena de desclassificação de todas as propostas** no caso de não observância dessa regra.

7.9. Não serão admitidas inscrições realizadas fora do prazo ou enviadas por qualquer outro meio, além do sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/premioeconomiaindustrial/>.

7.10. A ABDI não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, em provedores de acesso ou por lentidão nos servidores da plataforma que sustenta o endereço <https://www.abdi.com.br/premioeconomiaindustrial/> provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias de inscrição deste **CONCURSO**. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que, porventura, se verifiquem nos últimos dias do prazo de inscrições.

7.11. O Proponente que não cumprir as exigências de inscrição será excluído do **CONCURSO** e, consequentemente, não terá seu trabalho pontuado.

8. ETAPA II: AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Cada trabalho será analisado por pelo menos 3 (três) representantes da Banca de Avaliação.

8.2. A Banca de Avaliação julgará os trabalhos recebidos, sem identificação dos Proponentes, considerando os seguintes critérios:

Critério	Peso
Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social	25%
Originalidade (contribuição para a literatura)	15%
Uso adequado de literatura (uso satisfatório de referências relevantes)	15%
Consistência da análise (argumentação e lógica)	10%
Adequação Metodológica (fundamentação clara e método adequado)	10%
Pertinência e relevância dos resultados	10%
Clareza e organização (estrutura, redação e escrita)	10%

Clareza dos objetivos e hipóteses (explicitação de cada um)	5%
--	----

8.3. Para cada trabalho, será conferido uma nota entre **0 (zero) e 30 (trinta) pontos**, considerando apenas números inteiros.

8.4. Cada examinador elaborará um parecer para cada trabalho sob sua responsabilidade, justificando seu julgamento e pontuação.

8.5. A **soma** das pontuações registradas por cada examinador será a nota final e classificatória do trabalho.

8.6. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, na seguinte ordem:

- Maior nota no critério I. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social;
- Maior nota no critério II. Originalidade do trabalho;
- Maior nota no critério III. Uso adequado da literatura;
- Maior nota no critério IV. Consistência da análise;
- Maior nota no critério V. Adequação metodológica;
- Maior nota no critério VI. Pertinência e relevância dos resultados;
- Maior nota no critério VII. Organização, estrutura e escrita;
- Maior nota no critério VIII. Clareza de objetivos e hipóteses.

8.7. Após esgotados os critérios acima, caso ainda permaneça o empate, será realizado sorteio entre os proponentes com a mesma pontuação.

8.8. Os resultados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação, considerando ainda as categorias deste Edital, no Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

9. ETAPA III: ELEGIBILIDADE E HABILITAÇÃO

9.1. Os proponentes preliminarmente classificados na quantidade e categorias abaixo, serão convocados, por meio do Portal de Transparência da ABDI, no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>, a

enviar documentação de comprovação de elegibilidade e de habilitação, nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo III):

- **Tese de Doutorado:** do primeiro ao sétimo colocado por ordem de pontos;
- **Dissertação de Mestrado:** do primeiro ao sexto colocado por ordem de pontos;
- **Artigo Científico:** do primeiro ao quinto colocado por ordem de pontos.

9.2. Por medida de cautela, haverá convocação para apresentação de documentação em número superior ao número de premiações, não gerando direito à habilitação, premiação ou convocação final, visando apenas cadastro de reserva condicionado à eventual desclassificação/inabilitação.

9.3. Para comprovação de **ELEGIBILIDADE** nas categorias Tese de Doutorado e Dissertação de Mestrado, os proponentes deverão encaminhar:

- a) Exemplar eletrônico (formato PDF) completo do trabalho identificado, contendo assinatura da banca de avaliação e data da defesa;
- b) Ata de Defesa devidamente assinada ou outro documento equivalente que comprove os critérios de elegibilidade;
- c) Declaração assinada pelo coordenador do PPG de que o trabalho não foi premiado em outro concurso nacional ou estrangeiro.
- d) Declaração de indicação do trabalho para inscrição no presente certame assinada pelo coordenador do PPG.

9.4. Os critérios de **ELEGIBILIDADE** a serem comprovados por meio da documentação estão indicados no Item 2 (Do Objeto) e se somam aos seguintes:

- a. Verificação de recebimento dos documentos completos;
- b. Veracidade das informações sustentadas nos documentos enviados;

9.4.1. Enquadrar-se em um ou mais dos seguintes códigos de Áreas do Conhecimento, tal como definido pelo CNPq (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>):

- 6.03.07.01-3 – Organização Industrial e Estudos Industriais;
- 6.03.07.02-1 – Mudança Tecnológica.

- c. Na categoria de teses de **Doutorado**: teses de doutorado que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, realizadas em universidades brasileiras e defendidas entre 02 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2025;
- d. Na categoria de dissertação de **Mestrado**: dissertações de mestrado que tratem sobre economia industrial, com ênfase à indústria brasileira, realizadas em universidades brasileiras e defendidas entre 02 de janeiro de 2024 e 31 de janeiro de 2025;
- e. Na categoria de **Artigo Científico**: artigos científicos escritos em língua portuguesa, que tratem sobre o tema transformação digital para o desenvolvimento do setor industrial.

9.5. Para comprovação de **HABILITAÇÃO**, os proponentes deverão encaminhar em cópia simples:

Habilitação Jurídica

- a) Documento de identificação pessoal com foto e válido em todo território nacional;
- b) Prova de inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de residência.

Regularidade Fiscal

- a) Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN – Pessoa Física.

Comprovação de Idoneidade

- a) Declaração assinada de que não foi declarado inidôneo, não está suspenso ou impedido de contratar com a Administração Pública ou outros entes do Sistema S;
- b) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas da União (TCU), disponível em:
https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:107729117467408:::P3_TIPO:CPF;
- c) Certidão Negativa expedida pela Controladoria Geral da União (CGU), disponível em: <https://certidores.cgu.gov.br/>.

Outras Declarações

- a)** Declaração assinada de que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e autoriza a ABDI a coletar e tratar seus dados pessoais, para o fim exclusivo de viabilizar o processo de seleção e premiação referente a este certame;
- b)** Declaração assinada de que não é membro do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva ou empregado da ABDI ou do CNPq, assim como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- 9.6.** A apresentação dos protocolos não substitui os documentos exigidos.
- 9.7.** Os documentos deverão estar dentro do prazo de validade neles consignados.
- 9.8.** Não havendo referência quanto ao prazo de validade dos documentos, serão eles considerados válidos por 60 (sessenta) dias.
- 9.9.** A não apresentação dos documentos ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo estabelecido e/ou concedido, prazo de validade e quantidades estipuladas, implicará na inabilitação do Proponente, quando não houver possibilidade de saneamento conforme regras estabelecidas neste Edital.
- 9.10.** Quando do julgamento da habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos já apresentados e sua validade jurídica, bem como poderá suprir a omissão de eventuais documentos, observado o seguinte:

9.10.1. É facultado à Comissão de Contratação suprir a omissão de quaisquer certidões exigidas, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões online, registrado em Comunicado e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10.1.1. Caso o saneamento mencionado não seja possível em razão de o acesso via *internet* estar indisponível, por qualquer motivo que seja, ou pelo fato de as informações contidas nos referidos *sites* não sejam suficientes para atestar a regularidade do proponente, ou ainda pelo fato de que alguns Estados, Municípios e Tribunais não propiciarem a

consulta via *internet*, a Comissão de Contratação poderá ainda efetuar diligência para que o proponente apresente a referida certidão, atribuindo-lhe prazo para atendimento.

9.10.2. Também é facultada à Comissão de Contratação diligenciar a omissão de quaisquer outros documentos exigidos neste Edital, desde que estes se refiram apenas ao ateste de condição pré-existente à data final para submissão da referida documentação, ou seja, apenas no caso de o documento ausente se referir à condição atendida pelo proponente quando apresentou a documentação e que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, tais como as declarações exigidas.

9.11. A análise de elegibilidade será realizada pela Banca de Avaliação e/ou equipe técnica da ABDI e CNPq envolvidas no projeto.

9.12. A análise de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação.

9.13. A Comissão de Contratação avaliará as informações recebidas e julgará aquelas habilitadas. Os resultados serão expressos em “HABILITADAS” e “INABILITADAS”.

9.14. Os resultados serão divulgados no Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

10. ETAPA IV: DOS RECURSOS

10.1. Após análise dos documentos de elegibilidade e habilitação, será aberto o prazo para interpor recurso contra os resultados da Etapa II (Avaliação e Classificação) e da Etapa III (Elegibilidade e Habilitação), nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo III).

10.2. Os recursos deverão ser formulados por escrito, contendo fundamentação técnica específica, com base nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital, e submetidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico (e-mail) licitacao@abdi.com.br.

10.3. A íntegra dos recursos será divulgada para possibilitar a interposição de

contrarrazões nos prazos definidos no cronograma.

10.4. Na hipótese de interposição de recurso, a Banca de Avaliação e/ou Comissão de Contratação poderá reconsiderar sua decisão, ou deverá encaminhá-lo devidamente instruído, para apreciação e decisão da autoridade competente. As decisões, após análise dos recursos, serão definitivas, soberanas e irrecorríveis, não cabendo nova manifestação posterior por parte dos proponentes.

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpuestos com prazos legais vencidos ou sem fundamentação legal.

10.6. Após análise dos recursos, serão divulgadas a decisão e o resultado definitivo da seleção no Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

10.7. Após o resultado definitivo, haverá a homologação do Concurso.

10.8. Serão chamados para a assinatura do Recibo (Anexo I) apenas os Proponentes habilitados e conforme quantitativo e categorias mencionadas no item 12.

11. ETAPA V: ASSINATURA DOS RECIBOS

11.1. A assinatura do Recibo (Anexo I) tem o objetivo de viabilizar o pagamento da premiação.

11.2. Caso algum Proponente classificado se recuse a assinar o Recibo dentro do prazo estabelecido, serão convocados os demais classificados. Para a convocação das Proponentes remanescentes, será observada a classificação final obtida em cada categoria.

11.3. Assinarão o referido Recibo (Anexo I) os Proponentes habilitados dos trabalhos selecionados conforme quantitativo e categorias mencionadas no item 12.

11.4. Para assinatura do Recibo (Anexo I), o Proponente deverá manter as condições de elegibilidade e de habilitação, sob pena de não assinatura do Recibo e convocação de remanescente.

12. ETAPA VI: PREMIAÇÃO

12.1. Os trabalhos selecionados serão premiados conforme abaixo:

Tese de Doutorado:

Ordem de classificação por pontos	Prêmio a receber
1º colocado na categoria	R\$ 15 mil e diploma de 1º colocado
2º colocado na categoria	R\$ 10 mil e diploma de 2º colocado
3º colocado na categoria	R\$ 8 mil e diploma de 3º colocado
4º colocado na categoria	Diploma de menção honrosa
5º colocado na categoria	Diploma de menção honrosa

Dissertação de Mestrado:

Ordem de classificação por pontos	Prêmio a receber
1º colocado na categoria	R\$ 10 mil e diploma de 1º colocado
2º colocado na categoria	R\$ 8 mil e diploma de 2º colocado
3º colocado na categoria	R\$ 5 mil e diploma de 3º colocado
4º colocado na categoria	Diploma de menção honrosa

Artigo Científico:

Ordem de classificação por pontos	Prêmio a receber
1º colocado na categoria	R\$ 10 mil e diploma de 1º colocado
2º colocado na categoria	R\$ 5 mil e diploma de 2º colocado
3º colocado na categoria	R\$ 3 mil e diploma de 3º colocado

12.2. A ABDI fará o pagamento do prêmio pecuniário previsto por meio de transferência bancária para a conta corrente de titularidade do Proponente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Recibo (Anexo I).

12.3. Os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos na fonte, inclusive de retenção de Imposto de Renda, conforme legislação em vigor, independentemente de notificação prévia, salvo as exceções previstas em lei.

12.4. A solenidade de entrega dos diplomas e prêmios ocorrerá em data a ser fixada pela ABDI e pelo CNPq e divulgada no Portal de Transparência da ABDI no sítio

eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>.

12.5. As passagens aéreas e diárias para os proponentes premiados participarem da solenidade serão custeadas pelo Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial, limitados a uma pessoa (proponente) e desde que não sejam residentes do local de premiação.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado até 3 (três) dias úteis antes do encerramento da Etapa de Inscrições (Etapa I), exclusivamente para o endereço eletrônico: licitacao@abdi.com.br.

13.2. Qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório, até 2 (dois) dias úteis antes do encerramento da Etapa de Inscrições (Etapa I), mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao@abdi.com.br.

13.3. As respostas aos esclarecimentos solicitados e aos eventuais pedidos de impugnação serão divulgadas em até 2 (dois) dias úteis mediante publicação de Comunicados no Portal de Transparência da ABDI no sítio eletrônico <https://www.abdi.com.br/transparencia/aquisicao-de-bens-e-servicos/>. Essas passarão a fazer parte integrante das regras do certame, cabendo aos interessados acessá-los para obtenção das informações prestadas.

13.3.1 A ABDI estará de recesso entre os dias 22/12/2025 a 05/01/2026. Esses dias não são contabilizados como dias úteis para fins de contagem de prazo de resposta. Eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnação recebidos nesse período serão respondidos quando do retorno das atividades da Agência.

13.4. **O Proponente não deve utilizar, em eventual pedido de esclarecimento ou impugnação, nenhum termo que possa propiciar a identificação prévia de sua proposta (trabalho) inicialmente sigilosa.**

13.5. Não sendo impugnado o ato convocatório, no prazo acima estabelecido, estará precluso o direito de questionar a matéria nele constante. Acolhida a impugnação

contra este ato convocatório, será designada nova data para a realização de inscrição e submissão de propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Os candidatos premiados autorizam, de forma gratuita, a ABDI e o CNPq a publicar e divulgar os trabalhos vencedores em obras próprias, em meio físico ou digital, inclusive em forma de livros financiados sob o auspício da ABDI, sem que tal autorização implique qualquer cessão de direitos patrimoniais. A autorização abrange a realização de revisão ortográfica e gramatical dos trabalhos para fins exclusivos de publicação e divulgação institucional, não havendo transferência de titularidade ou exploração econômica dos conteúdos.

14.2. A tese de doutorado e a dissertação de mestrado vencedoras nas respectivas categorias serão publicadas em forma de livros financiados sob o auspício da ABDI, onde constará a expressão “Prêmio ABDI-CNPq de Economia Industrial”.

14.3. A ABDI reserva-se o direito de proceder à revisão ortográfica e gramatical dos trabalhos premiados, para fins de publicação.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A simples participação no presente concurso evidência ter o proponente examinado cuidadosamente este Edital e seus anexos, se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.

15.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital provocará a desclassificação do trabalho inscrito no concurso.

15.3. É facultado à ABDI, em qualquer fase deste **CONCURSO**, a promoção de diligência destinada a sanar, esclarecer ou complementar a instrução do processo, que não alterem a substância das propostas (trabalhos), fixando-se prazos para atendimento pelo proponente, observado o disposto neste Edital e eventuais entendimentos jurisprudenciais cabíveis.

15.4. Fica assegurado à ABDI o direito de cancelar ou anular o certame, em caso de ilegalidade, ou de revogá-lo, no caso de conveniência e oportunidade.

15.5. Nenhuma indenização será devida aos Proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a este Edital, tampouco pelo comparecimento a eventos.

15.6. As normas que disciplinam este Edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.7. Todas as referências de tempo no Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na ABDI.

15.9. A ABDI se reserva ao direito de realizar alterações nas condições e prazos deste EDITAL, promovendo a devida e imediata divulgação.

15.10. Os casos omissos resolver-se-ão por deliberação da DIREX/ABDI.

15.11. O foro para dirimir questões relativas à presente chamada pública será o de Brasília, Distrito Federal.

16. DOS ANEXOS:

16.1. São partes integrantes deste **Edital**:

16.1.1. Anexo I – Minuta do Recibo;

16.1.2. Anexo II - Cronograma.

ANEXO I
MINUTA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO

Eu **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, proponente do trabalho **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, selecionado(a) e habilitado(a) no CONCURSO Nº 004/2025 – PRÊMIO ABDI-CNPq DE ECONOMIA INDUSTRIAL, declaro para os devidos fins que:

1. Tenho o direito a receber, da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, CNPJ nº 07.200.966/0001-11, localizada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 4 - Bloco B, Edifício Capital Financial Center, Brasília/DF - CEP 70.610-440, a quantia bruta de **R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)** referente à **premiação** prevista no item 12 do Edital.
2. Estou ciente do **item 12.3** do Edital, onde foi informado que os valores dos respectivos prêmios estão sujeitos à incidência, à dedução e à retenção de impostos na fonte, inclusive de retenção de Imposto de Renda, conforme legislação em vigor, independentemente de notificação prévia, salvo as exceções previstas em lei;
3. Autorizo, de forma gratuita, a ABDI e o CNPq a publicar e divulgar meu trabalho premiado em obras próprias, em meio físico ou digital, inclusive em forma de livros financiados sob o auspício da ABDI, sem que tal autorização implique qualquer cessão de direitos patrimoniais;
4. Autorizo a realização de revisão ortográfica e gramatical dos trabalhos para fins exclusivos de publicação e divulgação institucional, não havendo transferência de titularidade ou exploração econômica dos conteúdos;
5. Autorizo a publicação em forma de livros financiados sob o auspício da ABDI;
6. Autorizo a ABDI proceder à revisão ortográfica e gramatical do trabalho para fins de publicação;
7. Autorizo o direito de uso de imagem/fotografia em iniciativas promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas relacionadas a este Edital, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para as partes, concordando em estar disponível para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, concedendo entrevistas que eventualmente sejam requisitadas;
8. Estou ciente de que o recebimento da premiação não configura vínculo empregatício, prestação de serviço ou qualquer obrigação trabalhista entre as partes; e que

9. Estou ciente e de acordo com os demais termos do Edital que rege esta premiação, bem como com as obrigações assumidas.

Os dados bancários para depósito da premiação são os seguintes:

Nome Completo: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Banco: XXXXXXXXXXXX

Agência: XXXXXX

Conta: XXXXXXXXXX

Brasília, XX de xxxxxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II
CRONOGRAMA

Os prazos previstos nesse cronograma podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que, porventura, surjam ao longo do desenvolvimento deste Edital. Quaisquer alterações serão amplamente divulgadas nos endereços eletrônicos.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA INÍCIO		DATA FIM	
Etapa I - Inscrições	Lançamento do Edital	10/12/2025			
	Inscrições e Submissão dos Trabalhos	10/12/2025		16/01/2026	
Etapa II - Avaliação e Classificação	Avaliação e Classificação	19/01/2026		27/02/2026	
Etapa III - Elegibilidade e Habilidade	Divulgação do Resultado Preliminar de Avaliação e Classificação	02/03/2026			
	Convocação para Apresentação de Documentos de Elegibilidade e Habilidade	02/03/2026			
	Submissão de Documentos de Elegibilidade e Habilidade	03/03/2026		10/03/2026	
	Análise dos Documentos de Elegibilidade e Habilidade	11/03/2026		20/03/2026	
Etapa IV - Recursos	Divulgação do Resultado Preliminar de Elegibilidade e Habilidade	20/03/2026			
	Interposição de Recursos Contra os Resultados da Etapa II e da Etapa III	23/03/2026		27/03/2026	
	Publicação dos Recursos	30/03/2026			
	Interposição de Contrarrazões	31/03/2026		07/04/2026	
	Análise dos Recursos e Contrarrazões	08/04/2026		24/04/2026	
	Decisão dos Recursos e Divulgação do Resultado Definitivo do Concurso	27/04/2026			
Etapa V – Assinatura dos Recibos	Homologação	04/05/2026			
	Assinatura dos Recibos	04/05/2026		08/05/2026	

Etapa VI - Premiação	Pagamento da Premiação	28/05/2026
--	------------------------	------------